



# CONCURSO POR HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE SUCATA DIVERSA

## PROGRAMA DO CONCURSO

# Artigo 1.º | Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Penacova, NIPC 506 657 957, com sede em Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, e com o número de telefone 239 470 300.

#### Artigo 2.º | Objeto

O presente procedimento tem por objeto a alienação de sucata diversa, conforme os seguintes lotes indicados:

#### Lote 1:

Viatura de recolha de resíduos urbanos, da marca Volvo, matrícula QQ-55-39;

Viatura ligeira de passageiros, da marca Ford, matrícula XC-61-69;

Viatura ligeira de passageiros, da marca Renault, matrícula 13-45-SZ.

#### Lote 2:

Viatura ligeira de mercadorias, da marca Ford, de matrícula 82-48-FE.

#### Lote 3:

2 Dumper's - Sucata

# Artigo 3.º | Concorrentes

Apenas podem apresentar propostas à presente Hasta Pública, empresas em nome individual ou pessoas coletivas, classificadas como operadores no âmbito da alínea p) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, licenciadas pela Agência Portuguesa de Ambiente estando habilitadas para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, valorização e descontaminação de materiais constituídos por materiais ferrosos e equipamentos e que não se encontrem em nenhuma das seguintes situações:





- a) Em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, ou em qualquer situação análoga, ou tenha o respetivo processo pendente;
- b) Tenha sido condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional [ou os titulares dos seus órgãos sociais];
- c) Tenha sido objeto de aplicação de sanção administrativa par falta grave em matéria profissional [ou os titulares dos seus órgãos sociais];
- d) Não tenha a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- e) Não tenha a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado.

# Artigo 4.º | Consulta do processo e visita ao espaço

- 1 Desde a data de publicitação do respetivo edital até ao termo do prazo para a apresentação das propostas, o processo encontra-se disponível para consulta no Balcão Único de Atendimento (BUA) da Câmara Municipal de Penacova, sito no Edifício dos Paços do Concelho, no período normal de funcionamento (de 2.ª a 6.ª feira, das 9h e as 13h e das 14h às 17h) e no *site* do Município de Penacova em <u>www.cm-penacova.pt</u>.
- 2 As peças do presente procedimento, nomeadamente caderno de encargos e programa do procedimento podem ser solicitados através de correio eletrónico, para o endereço de email geral@cm-penacova.pt.
- 3 No limite, até dois dias antes da realização da hasta pública, os interessados poderão visitar o local onde se encontra o material objeto da presente Hasta Pública.

# Artigo 5.º | Apresentação das propostas

- 1 Os interessados deverão apresentar as respetivas propostas redigidas de acordo com o anexo I do presente programa do concurso, com um valor para arrematação igual ou superior à base de licitação previsto no n.º seguinte, em carta fechada, identificandose no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita, dirigido ao Presidente do Júri do Concurso e endereçado ao Município de Penacova.
- 2 O valor base de licitação é definido por lote, nos seguintes termos:





Lote 1: 2.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Lote 2: 350,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Lote 3: 350,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 3 O valor da licitação proposto deve ser indicado por algarismos e por extenso;
- 4 As propostas poderão ser entregues até ao dia 7 de janeiro de 2022, de 2.ª a 6.ª feira, no horário compreendido entre as 9h e as 13h e entre as 14h e as 17h, no Balcão Único de Atendimento (BUA) da Câmara Municipal de Penacova, sito no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, ou enviadas por correio registado, para esta morada, sendo aceites desde que recebidas até à data limite acima referida.
- 5 Se o envio das propostas for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
- 6 Cada concorrente só pode apresentar uma única proposta.
- 7 Não são aceites propostas condicionadas.

# Artigo 6.º | Documentos que acompanham a proposta

- 1 A proposta, apresentada nos termos do artigo anterior, deverá ser acompanhada, sob pena de ser excluída dos seguintes documentos:
- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II ao presente programa do concurso;
- b) Documentação comprovativa de que é operador autorizado com competência para o exercício da atividade de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, valorização e descontaminação de resíduos constituídos por metal, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual;
- c) Certidão comprovativa da situação tributária e contributiva regularizada.





2 - A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

### Artigo 7.º | Critério de adjudicação

A adjudicação será feita ao concorrente que oferecer o valor mais elevado na hasta pública, tendo por base o disposto no n.º 2 do artigo 5.º do presente programa.

#### Artigo 8.º | Esclarecimentos

Antes do início da hasta pública serão prestados todos os esclarecimentos sobre o seu objeto e procedimento.

## Artigo 9.º | Hasta pública

- 1 O ato público de abertura das propostas realizar-se-á, perante o júri do concurso, no dia 14 de janeiro de 2022, pelas 10h, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo Alberto Leitão, n.º 5, Penacova.
- 2 A hasta pública inicia-se com a leitura das suas condições gerais, seguindo-se a abertura das propostas recebidas, dentro do prazo, caso existam.
- 3 Não serão consideradas as propostas que não sejam acompanhadas de todos os documentos exigidos nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do presente programa de concurso.
- 4 A licitação efetua-se a partir da proposta de alienação mais elevada ou, se não existirem propostas ou não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação definido no n.º 2 do artigo 5.º do presente programa do concurso.
- 5 O valor mínimo de cada lanço é de 10€ (dez euros).
- 6 Considera-se que a licitação está terminada quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
- 7 À sessão do ato de abertura de propostas poderá assistir qualquer interessado, mas apenas poderão intervir os concorrentes ou os seus representantes, bastando, para tal, no caso de pessoa singular ou empresa em nome individual, a exibição do respetivo





cartão de identificação civil, e no caso de pessoas coletivas, a exibição de certidão do registo comercial atualizada, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

- 8 Qualquer interessado que pretenda licitar em nome de outrem, deverá apresentar a respetiva procuração no início da hasta pública.
- 9 Se o licitante for uma pessoa coletiva, o respetivo representante terá de apresentar documento comprovativo da concessão de poderes para a arrematação do objeto em causa.
- 10 No final da hasta pública será elaborado o respetivo auto de arrematação que será assinado pelos membros do Júri e pelo adjudicatário provisório ou pelo seu representante.
- 11 Na sequência da hasta pública será ainda lavrada uma ata na qual constará a relação dos concorrentes, com a menção dos admitidos e dos excluídos, os fundamentos das exclusões, as eventuais reclamações apresentadas e seus fundamentos, e a ordenação dos candidatos por valores de proposta.

#### Artigo 10.º | Pagamento

O valor da arrematação será feito da seguinte forma:

- a) Entrega de 20% do valor total após a adjudicação provisória como forma de caução;
- b) Entrega do restante valor após o levantamento do Lote, que deverá ocorrer até 10 (dez) dias úteis após adjudicação definitiva.

## Artigo 11.º | Adjudicação

- 1 Terminada a licitação, o júri adjudica provisoriamente a quem tenha oferecido o preço mais elevado.
- 2 Os documentos apresentados pelo adjudicatário serão apreciados pelo júri, que poderá em caso de dúvidas solicitar ao adjudicatário ou a outras entidades todos os elementos e informações indispensáveis para o esclarecimento das mesmas.
- 3 A decisão de adjudicação definitiva é posteriormente homologada pela Câmara Municipal de Penacova na reunião imediatamente a seguir.





4 - O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso se se detetarem situações de irregularidades que afetem a legalidade do ato ou existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.

#### Artigo 12.º | Não adjudicação

- 1 O incumprimento pelo adjudicatário dos procedimentos ou obrigações decorrentes das presentes condições implica a não adjudicação.
- 2 Não há lugar à adjudicação, provisória ou definitiva, designadamente, quando se verifique erro relevante sobre a identificação ou a composição do objeto dos lotes, a prestação de falsas declarações, a falsificação de documentos ou o fundado indício de conluio entre os concorrentes.
- 3 Em caso de anulação da adjudicação ou de não adjudicação por causa imputável ao interessado, poderá ser adjudicado ao concorrente que tenha apresentado a proposta ou o lanço imediatamente inferior ao valor de arrematação, exceto em caso de conluio.
- 4 A anulação ou a não concretização da adjudicação por causa imputável ao interessado confere ao adjudicatário o direito a exigir uma indemnização, pelo valor correspondente à arrematação em duplicado e a perda de valores já eventualmente pagos.

# Artigo 13.º | Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Judicial de Penacova, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### Artigo 14.º | Dúvidas e omissões

Em tudo o que for omisso, aplicam-se à presente concessão as disposições legais e regulamentares sobre a matéria.





# <u>ANEXO I</u>

# Modelo da Proposta

(a que se refere o n.º 1 do art. 5.º do Programa do Concurso)

A/C EXMC	o. (a) Senhor(a)		
President	te do Júri do Concurso		
Por Hasta	a Pública para Alienação de Suca	ta Diversa	
-			(1) e/ou
	com sede em		
	ter tomado inteiro conhecimento		
	ara Alienação de Sucata Diversa		
	e caderno de encargos, declara, s		
	ımprimento dos seus clausulados,		
valor de ac	djudicação de	€ (em algarismos o	uiii
	cresce o IVA à taxa legal em vigor		por extenso) (2),
qua. us	weeds of the a taxa legal citi vigor		
	,de	_ de 202	
	(assinatura do concorrente, autenticada	a com o carimbo da firma se aplica	ável)
representante	· ·		a ou do respetivo
(2) Nunca infe	erior ao valor mínimo definido para cada l	l nte	





# **ANEXO II**

# Modelo de Declaração

(a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 6.º do Programa do Concurso)

(1) e/ou
, na qualidade de representante
legal (1), com sede eme NIPC,
tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo a
execução do contrato a celebrar na sequência do Concurso por Hasta Pública para
Alienação de Sucata Diversa, declara, sob compromisso de honra, (que a sua
representada) (2) se obriga a
executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno
de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas
cláusulas.
Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas na alínea a) b) c) d) e e) do artigo 3.º do programa do concurso.  3 - O declarante declara ainda que tem pleno conhecimento de que a apresentação dos documentos, solicitados, pos termos do primeros enterior en el contra de primeros en el contra de primeros de primeros en el contra de primeros de primeros en el contra de primeros de
documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja
imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.
de de 202
(assinatura do concorrente, autenticada com o carimbo da firma se aplicável)

- (1) Indicar o nome do concorrente/empresa em nome individual ou pessoa coletiva ou do respetivo representante legal.
- (2) No caso do concorrente se fazer representar.